

Autógrafo n.º 40/71

Projeto de Lei n.º 41/71

Lei n.º 872.

Abre um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros)

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado às despesas de ornamentação das principais praças da cidade, para os festejos natalinos do corrente ano.

Artigo 2.º - O crédito especial aberto no artigo anterior, terá como recurso as anulações parciais das seguintes rubricas constantes do orçamento: -

3.1.2.6.3.6 - Aquisição de Uniformes para Moçambiques R\$ 700,00

promulgada pelo Executivo em 19/11/71

4.1.3.1.3.6 - Aquisição de telhas, aparelhos e outros  
outros L\$ 500,00

3.1.2.8.3.7 - Aquisição de cruzes, placas  
parafusos e outros L\$ 1000,00

Lei n.º 833 de 16/03/71 - Aquisição de  
máquinas, móveis arquivos e outros L\$ 700,00

Lei n.º 851 de 24 de junho de 1971 - Aquisição de uma motoniveladora. L\$ 600,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará  
L\$ 3.500,00

em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 17 de novem-  
bro de 1971.

a. a) José Candido de Aello - presidente em exercício  
Francisco de Aello Dias Neto - 1.º secretário.